



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SETOR DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Processo Administrativo nº: 29080001/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de ambulância de pequeno porte (tipo a), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São João De Pirabas.

1. DA PESQUISA DE PREÇOS A pesquisa de preços realizada tem como objetivo atender às exigências da Instrução Normativa do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão nº 73, de 05 de agosto de 2020. Esta pesquisa embasa a aquisição de bens e contratação de serviços necessários ao pleno funcionamento da Administração Pública, garantindo a transparência e a economicidade na utilização dos recursos.

Equipe Responsável pela Pesquisa:

- Representado pelo(a) Sr.(a) Annyelle Patrícia Marques Dantas (responsável pela pesquisa de preço), portador do CPF nº 012.877.332-47 e RG nº 6221451, Fone: (91) 98440-5461.

Esse(s) servidor(es) foi(ram) designado(s) devido ao conhecimento técnico sobre as especificações do objeto a ser contratado e também expertise na área de cotação de preço, o que contribuiu para a avaliação adequada das informações coletadas e para a seleção das fontes mais relevantes na pesquisa.

1.1 METODOLOGIA DE PESQUISA: Adotamos uma metodologia criteriosa para a pesquisa de preços, que consistiu na aplicação de diversos parâmetros, a fim de obter informações abrangentes e representativas. Levando em a Instrução Normativa citada a cima, que estabelece diretrizes específicas para aquisições no âmbito público, e optou-se pela priorização a cotação direta junto a fornecedores e a pesquisa em sites especializados. Essa abordagem se deve às limitações logísticas enfrentadas em virtude da localização do município de São João de Pirabas/PA.

1.1.1 Cotação Direta com Fornecedores: A pesquisa direta com fornecedores, como previsto no Inciso IV do art. 5º da IN 73/2020, foi empregada devido a logística para chegar a São João de Pirabas/PA. Portanto, também utilizamos a obtenção de cotação direta com fornecedor, garantindo maior precisão nas estimativas. Como documentação complementar foi inserido ao processo, o email de fornecedor que foi consultado para emissão de cotação de preços.

Este Setor de Cotação iniciou sua pesquisa com fornecedor, com o intuito de evitar possíveis distorções/ disparidade de preços ou preços inexequíveis, tentando se aproximar o mais fielmente do caso concreto, da realidade do município e região, adotou assim a consulta formal a fornecedor, como prevê a IN SLTI/MPOG nº 73/2020. Para utilizarmos este tipo de cotação foi levado em consideração que o município de São João de Pirabas/PA, localiza se distante da sede da Capital Paraense, à 201km e a logística dos locais pesquisados no banco de preço e site do TCM/PA são diferente desta localidade. Foi realizado a pesquisa com fornecedor que tem processo vigente com este município, o qual já conhece a realidade do município.

✓ Empresas consultada:

- 1º **MERCAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI:** CNPJ: 31.367.937/0001-78, datada de 14/09/2023.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SETOR DE LICITAÇÃO

1.1.2 Banco de Preços como Base de Pesquisa: Ressaltamos que o banco de preços foi utilizado como ferramenta complementar para dar base à pesquisa de preços. Ele agrega dados de licitações adjudicadas e/ou homologadas pela administração pública, oferecendo uma referência adicional para a comparação e análise dos valores obtidos por meio das cotações diretas e pesquisa em sites especializados. A combinação dessas abordagens enriquece o panorama de informações e reforça a robustez do processo de pesquisa.

- Banco de preços, <https://www.bancodeprecos.com.br/Home/Dashboard>, período de 11/09/2023.

1.1.3 Valores Praticados em Licitações Anteriores de outros órgãos públicos: Pesquisa realizada em site de Prefeituras ou tribunais, em consonância com as melhores práticas de pesquisa de preços, utilizamos de forma comparativa e/ou complementar os valores praticados, registrados ou contratados em licitações anteriores realizadas por outros órgãos para o mesmo objeto em questão. Isso enriqueceu o panorama de informações, considerando a experiência prévia da Administração Pública, porém deveremos comparar com os demais valores devido a logística diferenciada para este município de São João de Pirabas.

- ✓ 1º: TCM/PA <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes>, Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ, Pregão nº030/2023/PE, termo de contrato nº20230413, vigência 25/09/2023 a 31/12/2023.

2. METODOLOGIA DE CÁLCULO PARA PREÇO ESTIMADO

2.1 Utilização da Média Aritmética: De acordo com o Art. 6º da Instrução Normativa Nº 73/2020, utilizamos o método da média aritmética para calcular o preço estimado por item. Isso foi aplicado a um conjunto de no mínimo três preços, garantindo robustez à estimativa e considerando uma variabilidade representativa das informações. Os itens que estão sendo utilizados por esta metodologia estão nomeados no mapa de preço.

2.2 Utilização da Mediana: Além da média, utilizamos a mediana para estimar preços em situações específicas. A escolha entre média e mediana foi embasada no cálculo de desvio padrão, uma medida estatística que quantifica a dispersão dos valores em relação à média. A mediana foi adotada nos itens em que os preços coletados apresentavam uma distribuição mais acentuada, influenciada por valores extremos. Os itens que estão sendo utilizados por esta metodologia estão nomeados no mapa de preço.

3. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DE MÉDIA E MEDIANA

3.1 Utilização da Média: Optamos pela média aritmética nos itens em que os preços coletados estavam distribuídos de forma homogênea e apresentavam um desvio padrão dentro de um intervalo aceitável. Isso permitiu obter um valor médio que reflete a tendência central dos preços, considerando a equilibrada distribuição dos dados.

3.2 Utilização da Mediana: A mediana foi aplicada nos itens em que os preços coletados apresentavam uma dispersão mais acentuada, verificada através de um desvio padrão significativo. A mediana oferece uma estimativa mais robusta ao eliminar a influência de valores atípicos, proporcionando uma referência mais sólida para a tomada de decisões.

3.3. Misturado a metodologia: nesta cotação de preço foram utilizadas as duas metodologias em conjunto, na planilha do mapa de preço vem mostrando, onde ocorreu menor variação ficou com a média, onde ocorreu maior variação ficou com a mediana.

Observação: A decisão de utilizar a mediana ou a média como valor de referência para a pesquisa de preços na presente licitação foi embasada na análise detalhada da variação dos preços por item, conforme apresentado no mapa de cotação em anexo. Nossa abordagem se baseou em critérios de variação, considerando uma variação maior que 5 como ponto de corte para determinar a utilização da mediana e uma variação menor que 5 para a determinação da utilização da média.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SETOR DE LICITAÇÃO

Esta abordagem foi adotada para garantir que o método estatístico escolhido seja mais apropriado para a natureza específica de cada item licitado, levando em consideração a distribuição dos preços observados. Vamos destacar a justificativa para essa decisão:

a. *Variação Maior que 5 (Utilização da Mediana):*

Quando a variação dos preços por item foi identificada como sendo maior que 5, optamos pela utilização da mediana como valor de referência. Isso ocorre porque uma variação elevada indica que os preços podem estar sujeitos a valores extremos (outliers) que distorceriam a média. A mediana é menos sensível a outliers e reflete melhor o preço central da distribuição.

b. *Variação Menor que 5 (Utilização da Média):*

Por outro lado, quando a variação dos preços por item foi constatada como menor que 5, escolhemos a média como valor de referência. Isso sugere que os preços estão mais próximos uns dos outros e que não há valores extremamente discrepantes. Nesse caso, a média proporciona uma representação adequada do custo médio dos produtos ou serviços.

A análise item a item foi realizada com base na premissa de que cada item da licitação pode ter características próprias em termos de concorrência de mercado, variação de qualidade, oferta e demanda, entre outros fatores. Portanto, a escolha entre mediana e média foi personalizada para cada item, visando obter um valor de referência mais justo e preciso.

Essa abordagem reforça o compromisso com a transparência e a justiça no processo de licitação, garantindo que o método estatístico escolhido seja adequado às características dos preços observados em cada item, promovendo assim a eficiência e a competitividade no processo de aquisição de bens e serviços para a administração pública.

4. VALORES DE REFERÊNCIA ENCONTRADOS

4.1 Com base na pesquisa realizada e nas metodologias aplicadas, foram obtidos os valores de referência estimados para os itens em questão. Ressaltamos que esses valores representam uma referência para a contratação e não devem ser interpretados como valores máximos aceitáveis. A Administração Pública busca sempre a obtenção do melhor custo-benefício, pautado na transparência e no respeito aos princípios da legalidade e eficiência.

5. Mapa comparativo de preços.

Após pesquisa, foi constatado que o valor estimado para esta futura aquisição é de **R\$ 613.624,80 (seiscentos e treze mil, seiscentos e vinte e quatro e oitenta centavos)**.

As comprovações das pesquisas de preços que resultaram nos valores unitários referenciais estimados de cada item se encontram inseridas nos autos do processo.

Os comprovantes das pesquisas de preços coletadas integram este processo como documento anexo, em formato PDF. Estas informações subsidiaram a elaboração do Mapa de Preços, o qual também é um anexo em formato PDF que compõe este processo.

CONCLUSÃO

A pesquisa de preços foi conduzida de maneira metódica, respeitando as diretrizes legais e considerando a realidade logística do município de São João de Pirabas/PA. A escolha entre a média e a mediana foi embasada em análises estatísticas, visando garantir estimativas confiáveis e alinhadas às variações dos preços coletados.

Reiteramos nosso compromisso em conduzir as aquisições de forma transparente, eficiente e fundamentada em práticas sólidas, visando o melhor interesse da Administração Pública e o uso responsável dos recursos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SETOR DE LICITAÇÃO

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Assim, buscou-se, dentro do conhecimento do material/serviço a ser adquirido/contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

Segue em anexo mapa de cotação detalhando os itens por metodologia de cálculo adotado e demais documentos que fazem parte de avaliação dos preços.

Atenciosamente,

Annyelle Patrícia Marques Dantas
Responsável pela Pesquisa de Preço
Matricula nº8637

São João de Pirabas/PA, 18 de setembro de 2023.

ANNYELLE PATRÍCIA MARQUES DANTAS
Setor de Compras/PMSJP
CPF: 012.877.332-47

MARIA APARECIDA MORAES
MONTEIRO:83334807215
07215
Assinado de forma digital
por MARIA APARECIDA
MORAES
MONTEIRO:83334807215
Dados: 2023.09.18
14:53:54 -03'00'

Maria Aparecida Moraes Monteiro
Coordenadora do Setor de Compras
Matricula nº8635



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SETOR DE LICITAÇÃO

COTAÇÃO DAS EMPRESAS

AV. PLÁCIDO NASCIMENTO, 265- CENTRO - SÃO JOÃO DE PIRABAS - PARÁ - CEP: 68.719-000
CNPJ Nº 22.981.153/0001-08



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SETOR DE COMPRAS

COTAÇÃO EMPRESA:

• MERCAL COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI -
CNPJ: 31.367.938/0001-78 - AV
MARECHAL DEODORO DA FONSECA N°310,
CENTRO, CONCORDIA DO PARÁ, FONE:
(91)99181-4241/3728-1377 EMAIL:
mercalcomercio@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇO

A empresa MERCAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 31.367.938/0001-78, estabelecida à Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 310, Centro, (91) 3728-1377, Concórdia do Pará PA, por intermédio de seu representante Legal Sr. Eliezer Melo de Freitas Guimarães, Brasileiro, Casado, portador do CPF: 480.420.302-82, abaixo descrita, propõem a Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João de Pirabas – PA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES.	MÊS	Pr. Unitário	Total
1	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA DE PEQUENO PORTE (TIPO A) Especificação : Veículo (Tipo A) com Potência mínima do motor de 127- 140 CV Transmissão de 05 velocidades à frente de 01 a ré Direção hidráulica Veículo com capacidade da cabine para 02 passageiros Janelas corrediças entre o compartimento do paciente e cabine do motorista Janela lateral corrediça Maca com colchonete forrado e cintos de segurança Luminárias no teto Suporte de soro sobre a cabaceira da maca Sinalizador com Sirene Banco para acompanhantes. Sem Combustível, sem Motorista.	5	MÊS	12	R\$ 10.227,08	R\$ 122.724,96
TOTAL						R\$ 122.724,96

Valor por extenso da Proposta: **R\$ 122.724,96** (Cento e vinte e dois mil e setecentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos)

Validade da Proposta: 30 Dias

Condições de Pagamento: 30 Dias após entrega

Prazo de Entrega: 15 dias úteis após a solicitação

Dados bancários:

Banco do Brasil

Ag: 3649-8 C/c: 52456-5

Concórdia do Pará - PA. 14 de Setembro de 2023.

MERCAL COMERCIO
DE MEDICAMENTOS E
SERVICOS
LTDA:31367938000178

Assinado de forma digital por
MERCAL COMERCIO DE
MEDICAMENTOS E SERVICOS
LTDA:31367938000178
Dados: 2023.09.14 10:28:51 -03'00'

MERCAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº 31.367.938/0001-78
ELIEZER MELO DE FREITAS GUIMARAES

Mercalcomercio@gmail.com
(91) 991814241 – (91) 3728-1377 – Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 310 – Centro
– 68685000 – Concórdia do Pará Cnpj: 31.367.938/0001-78 – Inscrição Estadual:
15.614.967-2 – inscrição Municipal: 1949



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SETOR DE COMPRAS

COTAÇÃO
BANCO DE PREÇOS



Relatório de Cotação: LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA DE PEQUENO PORTE (TIPO A)

Pesquisa realizada entre 11/09/2023 10:14:20 e 11/09/2023 10:16:16

Relatório gerado no dia 14/09/2023 10:31:44 (IP: 2804:5594:19c:e00:d23:90af:62b7:9df9)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.*"

Item 1: locação de veículos - leves / pesados

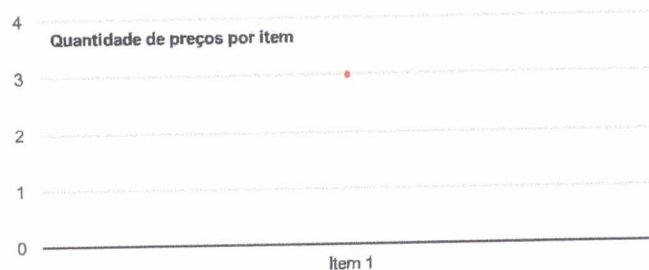
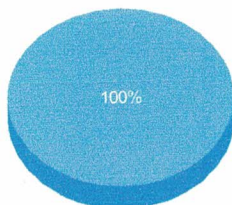
Descrição: locação de veículos - leves / pesados ambulância tipo a simples remoção furgoneta: ambulância - porte: pequeno porte; ar condicionado na cabine e salão; finalidade: simples remoção, tipo a; número de macas: 01 maca, mínimo 1750mm comprimento; motorização: 1300cc a 1800cc; cor: branca; combustível: flex (gasolina e etanol), sem motorista e sem combustível, quilometragem livre.especificações complementares: veículo e m ótimo estado de conservação, fabricada, no máximo, há 5 (cinco) anos, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor. contendo ainda 01 cilindro de oxigênio 10 litros com regulador de pressão.; ano de fabricação: a partir de 2020.quantidade: 02 (um) veículoinfo rmações adicionais: manutenção preventiva e corretiva; carro reserva e seguro total sem franquia são de responsabilidade da contratada

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 11	12	R\$ 12.442,55 (un)	-	R\$ 12.442,55	100%	R\$ 149.310,60

Valor Global: R\$ 149.310,60

Valor do item em relação ao total

1) locação de...



Detalhamento dos Itens



Preço Estimado: R\$ 12.442,55 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 12.442,55

Média dos Preços Obtidos: R\$ 12.442,55

Quantidade	Descrição	Observação
12 Meses	locação de veículos - leves / pesados ambulância tipo a simples remoção furgoneta: ambulância - porte: pequeno porte; ar condicionado na cabine e salão; finalidade: simples remoção, tipo a; número de macas: 01 maca, mínimo 1750mm comprimento; motorização: 1300cc a 1800cc; cor: branca; combustível: flex (gasolina e etanol). sem motorista e sem combustível, quilometragem livre.e especificações complementares: veículo em ótimo estado de conservação, fabricada, no máximo, há 5 (cinco) anos, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor. contendo ainda 01 cilindro de oxigênio 10 litros com regulador de pressão.; ano de fabricação: a partir de 2020.quantidade: 02 (um) veiculoinformações adicionais: manutenção preventiva e corretiva; carro reserva e seguro total sem franquia são de responsabilidade da contratada	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 11.839,00

Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA	Data: 28/04/2023 09:00
Objeto: Locação de ambulância e veículos leves, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraciaba/MG..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados - Locação de Veículos - Leves / Pesados AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO FURGONETA: ambulância - porte: pequeno porte; ar condicionado na cabine e salão; finalidade: simples remoção, tipo A; número de macas: 01 maca, mínimo 1750mm comprimento; motorização: 1300cc a 1800cc; cor: branca; combustível: flex (gasolina e etanol). Sem motorista e sem combustível, quilometragem livre.Especificações complementares: Veículo em ótimo estado de conservação, fabricada, no máximo, há 5 (cinco) anos, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor. Contendo ainda 01 cilindro de oxigênio 10 litros com regulador de pressão.; ano de fabricação: a partir de 2020.Quantidade: 02 (um) veiculoInformações adicionais: manutenção preventiva e corretiva; carro reserva e seguro total sem franquia são de responsabilidade da contratada	Identificação: N°Pregão:72023 / UASG:984563
	Lote/Item: /4
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 08/05/2023 14:22
	Homologação: 09/05/2023 08:20
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 24
	Unidade: UNIDADE
	UF: MG
CatSer: 4014 - LOCAÇÃO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.532.358/0001-44	A & G SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$ 5.021,00
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO FURGONETA: ambulância - porte: pequeno porte; ar condicionado na cabine e salão; finalidade: simples remoção, tipo A; número de macas: 01 maca, mínimo 1750mm comprimento; motorização: 1300cc a 1800cc; cor: branca; combustível: flex (gasolina e etanol). Sem motorista e sem combustível, quilometragem livre. Especificações complementares: Veículo em ótimo estado de conservação, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor. Contendo ainda 01 cilindro de oxigênio 10 litros com regulador de pressão. Ano de fabricação: a partir de 2020. Quantidade: 02 (um) veiculo Informações adicionais: manutenção preventiva e corretiva; carro reserva e seguro total sem franquia são de responsabilidade da contratada. MARCA: FIAT FIORINO.

Estado: MG	Cidade: Contagem	Endereço: AV FRANCISCO FIRMO DE MATOS, 46	Telefone: (31) 3868-2058	Email: juridico@realsistema.com.br
-------------------	-------------------------	--	---------------------------------	---

09.003.066/0006-14	LOCAMEDI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTENCIA MEDICA LTDA	R\$ 6.778,00
--------------------	--	--------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO FURGONETA: ambulância - porte: pequeno porte; ar condicionado na cabine e salão; finalidade: simples remoção, tipo A; número de macas: 01 maca, mínimo 1750mm comprimento; motorização: 1300cc a 1800cc; cor: branca; combustível: flex (gasolina e etanol). Sem motorista e sem combustível, quilometragem livre. Especificações complementares: Veículo em ótimo estado de conservação, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor. Contendo ainda 01 cilindro de oxigênio 10 litros com regulador de pressão. Ano de fabricação: a partir de 2020. Quantidade: 02 (dois) veículos Informações adicionais: manutenção preventiva e corretiva; carro reserva e seguro total sem franquia são de responsabilidade da contratada. MARCA / MODELO: FIAT FIORINO ENDURANCE 1.4, 3 M³. Declaramos conhecimento e atendimento pleno de todas as cláusulas do instrumento convocatório e anexos. Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias de acordo com o edital. Nos preços apresentados já estão inclusas além do lucro, as despesas diretas e indiretas, de acordo com o edital. A prestação do serviço será realizada conforme o prazo estabelecido no edital e termo de referência do edital.

Estado: SP	Cidade: Ribeirão Preto	Endereço: AV CARAMURU, 644	Nome de Contato: Adriana	Telefone: (16) 3512-4468	Email: licitacao1@medicar.com.br
-------------------	-------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---



07.972.935/0001-89 LITORAL MED SERVICOS MEDICOS LTDA

R\$ 16.900,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO FURGONETA: ambulância - porte: pequeno porte; ar condicionado na cabine e salão; finalidade: simples remoção, tipo A; número de macas: 01 maca, mínimo 1750mm comprimento; motorização: 1300cc a 1800cc; cor: branca; combustível: flex (gasolina e etanol). Sem motorista e sem combustível, quilometragem livre. Especificações complementares: Veículo em ótimo estado de conservação, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor. Contendo ainda 01 cilindro de oxigênio 10 litros com regulador de pressão. Ano de fabricação: a partir de 2020. Quantidade: 02 (um) veículo Informações adicionais: manutenção preventiva e corretiva; carro reserva e seguro total sem franquia são de responsabilidade da contratada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Caragatatuba	R MAJOR AYRES, 221	(12) 3882-6794/ (12) 3882-2171	elisangela@litoralmed.com.br

46.873.172/0001-70 CAIO LUIZ DA SILVA SOUZA 70206665237

R\$ 100.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO FURGONETA: ambulância - porte: pequeno porte; ar condicionado na cabine e salão; finalidade: simples remoção, tipo A; número de macas: 01 maca, mínimo 1750mm comprimento; motorização: 1300cc a 1800cc; cor: branca; combustível: flex (gasolina e etanol). Sem motorista e sem combustível, quilometragem livre. Especificações complementares: Veículo em ótimo estado de conservação, fabricada, no máximo, há 5 (cinco) anos, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor. Contendo ainda 01 cilindro de oxigênio 10 litros com regulador de pressão. ; ano de fabricação: a partir de 2020. Quantidade: 02 (um) veículo Informações adicionais: manutenção preventiva e corretiva; carro reserva e seguro total sem franquia são de responsabilidade da contratada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R PICO DAS AGUAS, 651	(92) 8825-2661	joiasbrutasnew@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 12.489,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

Objeto: Locação de ambulância e veículos leves, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraciaba/MG..

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados - Locação de Veículos - Leves / Pesados AMBULÂNCIA Tipo A SIMPLES REMOÇÃO – Tração 4x4: Cabine simples. Ar condicionado na cabine e salão. Potência: 2.8. Combustível: diesel. Potência do motor 200 CV. Número de macas: 01 maca, mínimo 1750mm comprimento. Sem motorista e sem combustível, quilometragem livre. Cor: branco. Especificações complementares: Veículo em ótimo estado de conservação, fabricada, no máximo, há 5 (cinco) anos, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor. Contendo ainda 01 cilindro de oxigênio 10 litros com regulador de pressão; ano de fabricação: a partir de 2020. Quantidade: 02 (dois) veículo Informações adicionais: manutenção preventiva e corretiva; carro reserva e seguro total sem franquia são de responsabilidade da contratada

CatSer: 4014 - LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS

Data: 28/04/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:72023 / UASG:984563

Lote/Item: /5

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 08/05/2023 14:22

Homologação: 09/05/2023 08:20

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 24

Unidade: UNIDADE

UF: MG



09.003.066/0006-14 LOCAMEDI LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTENCIA MEDICA LTDA

R\$ 12.017,33

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados AMBULÂNCIA Tipo A SIMPLES REMOÇÃO – Tração 4x4: Cabine simples. Ar condicionado na cabine e salão. Potência: 2.8. Combustível: diesel. Potência do motor 200 CV. Número de macas: 01 maca, mínimo 1750mm comprimento. Sem motorista e sem combustível, quilometragem livre. Cor: branco. Especificações complementares: Veículo em ótimo estado de conservação, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor. Contendo ainda 01 cilindro de oxigênio 10 litros com regulador de pressão; ano de fabricação: a partir de 2020. Quantidade: 02 (dois) veículos. Informações adicionais: manutenção preventiva e corretiva; carro reserva e seguro total sem franquia são de responsabilidade da contratada. MARCA / MODELO: CHEVROLET S-10 2,8 CS 4X4 MANUAL LS. Declaramos conhecimento e atendimento pleno de todas as cláusulas do instrumento convocatório e anexos. Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias de acordo com o edital. Nos preços apresentados já estão inclusas além do lucro, as despesas diretas e indiretas, de acordo com o edital. A prestação do serviço será realizada conforme o prazo estabelecido no edital e termo de referência do edital.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Ribeirão Preto	AV CARAMURU, 644	Adriana	(16) 3512-4468	licitacao1@medicar.com.br

12.532.358/0001-44 A & G SERVICOS MEDICOS LTDA

R\$ 12.489,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: AMBULÂNCIA Tipo A SIMPLES REMOÇÃO – Tração 4x4: Cabine simples. Ar condicionado na cabine e salão. Potência: 2.8. Combustível: diesel. Potência do motor 200 CV. Número de macas: 01 maca, mínimo 1750mm comprimento. Sem motorista e sem combustível, quilometragem livre. Cor: branco. Especificações complementares: Veículo em ótimo estado de conservação, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor. Contendo ainda 01 cilindro de oxigênio 10 litros com regulador de pressão; Ano de fabricação: a partir de 2020. Quantidade: 02 (dois) veículo. Informações adicionais: manutenção preventiva e corretiva; carro reserva e seguro total sem franquia são de responsabilidade da contratada. MARCA: Chevrolet S10.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	AV FRANCISCO FIRMO DE MATOS, 46	(31) 3868-2058	juridico@realsistema.com.br

46.873.172/0001-70 CAIO LUIZ DA SILVA SOUZA 70206665237

R\$ 100.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados AMBULÂNCIA Tipo A SIMPLES REMOÇÃO – Tração 4x4: Cabine simples. Ar condicionado na cabine e salão. Potência: 2.8. Combustível: diesel. Potência do motor 200 CV. Número de macas: 01 maca, mínimo 1750mm comprimento. Sem motorista e sem combustível, quilometragem livre. Cor: branco. Especificações complementares: Veículo em ótimo estado de conservação, fabricada, no máximo, há 5 (cinco) anos, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor. Contendo ainda 01 cilindro de oxigênio 10 litros com regulador de pressão; ano de fabricação: a partir de 2020. Quantidade: 02 (dois) veículo. Informações adicionais: manutenção preventiva e corretiva; carro reserva e seguro total sem franquia são de responsabilidade da contratada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R PICO DAS AGUAS, 651	(92) 8825-2661	joiasbrutasnew@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 12.999,66

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

UNIDADE GESTORA EXECUTORA DA OPERAÇÃO ACOLHIDA

Objeto: Contratação de locação de veículos sem motorista com quilometragem livre de micro ônibus (van), de veículos executivos pick-up e sedan, e ambulância tipo B, nas formas de mensalidade e diária nas cidades de Boa Vista/RR e Manaus/AM.

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados - Locação de veículo ambulância tipo B - suporte básico, sem motorista. Especificação: veículo com sinalizador ótico e acústico, suporte para soro, maca articulada com rodas, instalação para rede de oxigênio com cilindro, umidificador de oxigênio, maleta de primeiros socorros, ressuscitador manual, colete cervical, kit para parto, rádio para comunicação. Os materiais e equipamentos serão os previstos na portaria nº 2048 - Ministério da Saúde, de 05 de novembro de 2002, e com todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN com cobertura de seguros para terceiros. Veículo na cor branca e quilometragem livre. A contratada deverá ter a capacidade de disponibilizar de 01 (um) até 02 (dois) veículos simultaneamente.

CatSer: 4014 - LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS

Data: 17/04/2023 10:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:22023 / UASG:110794

Lote/Item: /4

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 26/04/2023 17:46

Homologação: 27/04/2023 10:47

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 24

Unidade: UNIDADE

UF: AM



07.972.935/0001-89 LITORAL MED SERVICOS MEDICOS LTDA

R\$ 12.599,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CATSER 4014 Locação de veículo ambulância tipo B - suporte básico, sem motorista. Veículo novo, se seminovo deverá ter, no máximo, 03 (três) anos de uso. Especificação: veículo com sinalizador ótico e acústico, suporte para soro, maca articulada com rodas, instalação para rede de oxigênio com cilindro, umidificador de oxigênio, maleta de primeiros socorros, ressuscitador manual, colete cervical, kit para parto, rádio para comunicação. Os materiais e equipamentos serão os previstos na portaria nº 2048 - Ministério da Saúde, de 05 de novembro de 2002, e com todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN com cobertura de seguros para terceiros. Veículo na cor branca e quilometragem livre. A contratada deverá ter a capacidade de disponibilizar de 01 (um) até 02 (dois) veículos simultaneamente.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Caraguatatuba	R MAJOR AYRES, 221	(12) 3882-6794/ (12) 3882-2171	elisangela@litoralmed.com.br

04.958.563/0001-48 MAVA SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA

R\$ 12.999,66

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de veículo tipo executivo (sedan) sem motorista. Veículo Executivo: Veículo novo, se seminovo deverá ter, no máximo, 01 (um) ano de uso, tipo sedan, movido a combustível renovável (etanol ou biodiesel) inclusive mediante tecnologia "flex", com 04 (quatro) portas, motor igual ou superior a 1.0 turbo, trio elétrico, ar-condicionado, sonorização (AM/FM/CD), direção hidráulica, capacidade para 05 (cinco) assageiros e com todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN com cobertura de seguros para terceiros. Veículo na cor branca e quilometragem livre. A contratada deverá ter a capacidade de disponibilizar de 01 (um) até 30 (trinta) veículos simultaneamente

Endereço:

08.823.749/0001-40 R PINHEIRO GRIMM - TRANSPORTES

R\$ 12.999,66

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de veículo ambulância tipo B - suporte básico, sem motorista. Especificação: veículo com sinalizador ótico e acústico, suporte para soro, maca articulada com rodas, instalação para rede de oxigênio com cilindro, umidificador de oxigênio, maleta de primeiros socorros, ressuscitador manual, colete cervical, kit para parto, rádio para comunicação. Os materiais e equipamentos serão os previstos na portaria nº 2048 - Ministério da Saúde, de 05 de novembro de 2002, e com todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN com cobertura de seguros para terceiros. Veículo na cor branca e quilometragem livre. A contratada deverá ter a capacidade de disponibilizar de 01 (um) até 02 (dois) veículos simultaneamente.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R JOSE PRAXEDES DE OLIVEIRA, 10	Renan Pinheiro	(92) 3654-6767	grimmtrans@hotmail.com

12.532.358/0001-44 A & G SERVICOS MEDICOS LTDA

R\$ 12.999,66

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CATSER 4014 Locação de veículo ambulância tipo B - suporte básico, sem motorista. Veículo novo, se seminovo deverá ter, no máximo, 03 (três) anos de uso. Especificação: veículo com sinalizador ótico e acústico, suporte para soro, maca articulada com rodas, instalação para rede de oxigênio com cilindro, umidificador de oxigênio, maleta de primeiros socorros, ressuscitador manual, colete cervical, kit para parto, rádio para comunicação. Os materiais e equipamentos serão os previstos na portaria nº 2048 - Ministério da Saúde, de 05 de novembro de 2002, e com todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN com cobertura de seguros para terceiros. Veículo na cor branca e quilometragem livre. A contratada deverá ter a capacidade de disponibilizar de 01 (um) até 02 (dois) veículos simultaneamente. Dimensões: Comprimento total mínimo = 5.000 mm e máximo de 7.000 mm (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000) Distância mínima entre eixos = 3.520 mm - Comprimento mínimo do salão de atendimento = 3.100 mm Altura total do veículo (sem tripulantes e pacientes, incluindo-se equipamentos montados no teto, mas excluindo-se antena de rádio) = 2.800 mm (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000) Altura interna mínima do salão de atendimento após adaptações = 1.800 mm Largura externa total mínima (incluindo os retrovisores) = 2.200 mm Dimensões mínima da zona de carga - altura / largura = 1.860 mm / 1.750 mm. Motor: Dianteiro; 4 cilindros; Sobrealimentado: Turbocompressor com intercooler Combustível: Diesel - Potência: mínima de 130 cv - Torque: mínimo de 30kgfm* - Cilindrada: mínima de 1950cc - Sistema de Alimentação: Injeção eletrônica. Abastecimento de Combustível: Capacidade mínima = 70 litros. Direção: Direção elétrica, hidráulica ou direção eletrohidráulica, original de fábrica. Transmissão: Mínimo de 6 marchas à frente 1 marcha à ré. Marca/Modelo/Fabricante: RENAULT MASTER L2H2.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	AV FRANCISCO FIRMO DE MATOS, 46	(31) 3868-2058	juridico@realsistema.com.br



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - locação de veículos - leves / pesados

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 17/04/2023 e 28/04/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data:
Acessar a fonte [aqui](#)





ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SETOR DE COMPRAS

CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPIXUNA DO PARÁ, PREGÃO N° 030-
2023 CONTRATO N°20230413
VIGÊNCIA 12/07/2023 A 31/12/2023

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20230413

Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 20230413, que fazem entre si o município de IPIXUNA DO PARÁ, por intermédio do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e L. N. B. COSTA TRANSPORTE SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI

O Município de IPIXUNA DO PARÁ, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Trav. Magalhães Barata, s/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 12.846.471/0001-02, representado pelo(a) Sr(a). JOSE MARIA AMARAL SANTOS, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE, portador do CPF nº 295.060.002-63, residente na AV. PTE JUSCELINO KUBITSCHKE, e de outro lado a licitante L. N. B. COSTA TRANSPORTE SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 23.740.877/0001-14, estabelecida na AV JUSCELINO KUBITSCHKE, S/N, CENTRO, Ipixuna do Pará-PA, CEP 68637-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por LETICIA NAELE BRITO COSTA, residente na av. juscelino kubschek, s/nº, CENTRO, Ipixuna do Pará-PA, CEP 68637-000, portador do(a) CPF 030.176.552-96, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º 030-2023-PE e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis n.ºs. 8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO AMBULANCIA DE SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA..

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
041515	LOCAÇÃO DE AMBULANCIA TIPO SIMPLES REMOÇÃO - 01 - Me MÊS rca.: CONF TR VEICULO ADAPTADO, TIPO AMBULANCIA PARA SUPORTE BÁSICO, PARA SIMPLES REMOÇÃO DE....., (GASOLINA E ALCOOL), 02 PORTAS, NA COR BRANCA. DADOS TÉCNICOS: MOTORIZAÇÃO MINIMA 1.6 - 4 CILINDROS - POTÊNCIA LIQUIDA MÁXIMA NÃO INFERIOR A 95CV. AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, SINALIZADOR ÓTICO E ACÚSTICO: MACA COM RODAS; SUPORTE PARA SORO; OXIGÊNIO MEDICINAL;	MÊS	6,00	9.955,410	59.732,46
				VALOR GLOBAL R\$	59.732,46

2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, ao Edital do Pregão nº 030-2023-PE e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

1. Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 59.732,46 (cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos).
2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) CONTRATANTE.
2. Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução.

TRAV. CRISTOVÃO COLOMBO, S/N BAIRRO: CENTRO



CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº 030-2023-PE, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Nº. 030-2023-PE.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste contrato terá início em 12 de Julho de 2023 extinguindo-se 31 de Dezembro de 2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

2. A vigência poderá ser prorrogada por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 2.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
 - 2.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
 - 2.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
 - 2.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - Permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA às instalações do CONTRATANTE para execução dos serviços constantes do objeto;
- 1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;
- 1.3 - Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacor do com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.º 030-2023-PE;
- 1.4 - Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;
- 1.5 - Solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes do Termo de Referência do Pregão n.º 030-2023-PE;
- 1.6 - Disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário; e
- 1.7 - Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 - Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:
 - a. salários;
 - b. seguros de acidente;
 - c. taxas, impostos e contribuições;
 - d. indenizações;
 - e. vales-refeição;
 - f. vales-transporte; e
 - g. outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- 1.2 - Manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- 1.3 - Manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços alvo deste contrato;
- 1.5 - Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;
- 1.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais usados;
- 1.7 - Providenciar, sem quaisquer ônus adicionais para CONTRATANTE, o transporte do mobiliário a ser recuperado, tanto na saída quanto no retorno ao seu local de origem, seguindo, para tal, as normas de controle de movimentação patrimonial do CONTRATANTE;
- 1.8 - Devolver os móveis retirados para manutenção e reforma limpos, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;
- 1.9 - Refazer os serviços que forem rejeitados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- 1.10 - Reparar ou indenizar qualquer descaracterização de mobiliário decorrente de serviço executado pela CONTRATADA sem autorização prévia da CONTRATANTE;
- 1.11 - Usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;
- 1.12 - Não remover os bens e acessórios do local onde se encontram sem o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE, quando for o caso;
- 1.13 - Fornecer todo o material necessário à execução dos serviços objeto deste contrato, empregando sempre materiais de primeira qualidade;
- 1.14 - Submeter à fiscalização do CONTRATANTE as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;
- 1.15 - Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 1.16 - Obter todas e quaisquer informações junto à CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;
- 1.17 - Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:
 - 1.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
 - 1.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
 - 1.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e
 - 1.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.
2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

TRAV. CRISTOVÃO COLOMBO, S/N BAIRRO: CENTRO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato;
- 1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
- 1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por do CONTRATANTE, designado para esse fim.
2. O servidor do CONTRATANTE anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das fáticas ou defeitos observados.
3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas oriunda do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0901.103022001.2.044 Manutenção de Hospitais, Laboratório e Atendimento , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.15, no valor de R\$ 59.732,46.
2. Em caso de prorrogação, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) CONTRATANTE, situado na Trav. Magalhães Barata, s/n, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.
2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.
3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.
4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.
5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.
 - 5.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

TRAV. CRISTOVÃO COLOMBO, S/N BAIRRO: CENTRO



EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = TX \implies I = (6/100) \implies I = 0,00016438$

365 365

TX - Percentual da taxa anual = 6%

5.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

5.3 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial a atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:

3.1 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.2 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição; e

3.3 - por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º 030-2023-PE, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de IPIXUNA DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, em 12 de Julho de 2023

JOSE MARIA AMARAL Assinado de forma digital por
JOSE MARIA AMARAL
SANTOS:29506000263 SANTOS:29506000263

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 12.846.471/0001-02
CONTRATANTE

L N B COSTA TRANSPORTE SERVICOS Assinado de forma digital por L N B COSTA
TRANSPORTE SERVICOS E COMERCIO
E COMERCIO LTDA:23740877000114 LTDA:23740877000114

L. N. B. COSTA TRANSPORTE SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI
CNPJ 23.740.877/0001-14
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

TRAV. CRISTOVÃO COLOMBO, S/N BAIRRO: CENTRO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SETOR DE LICITAÇÃO

COMPROVAÇÃO DE EMAIL

AV. PLÁCIDO NASCIMENTO, 265- CENTRO - SÃO JOÃO DE PIRABAS - PARÁ - CEP: 68.719-000
CNPJ Nº 22.981.153/0001-08

SOLICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA

Compras/contratos SJ de Pirabas <comprasecontratospirabas@outlook.com>

Qui, 14/09/2023 10:00

Para:operacional.promo@gmail.com <operacional.promo@gmail.com>;cotacao.promo@gmail.com <cotacao.promo@gmail.com>

 1 anexos (11 KB)

COTAÇÃO.XLSX

Prezado (a) senhor (a),

Ao cumprimentá-lo, o Setor de Cotações da Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas - Pa, convida esta empresa a apresentar proposta comercial de referente, **LOCAÇÃO DE AMBULANCIA**, conforme as especificações descritas no arquivo em anexo, para fins de levantamento e justificativa de preços. Desde já, agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
E SERVIÇOS - SETOR DE COTAÇÕES**

SITE: <https://saojoaodepirabas.pa.gov.br>

E-MAIL: comprasecontratospirabas@outlook.com

Anyelle Marques

Cel: (91) 98440-5461

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE AMBULANCIA

Compras/contratos SJ de Pirabas <comprasecontratospirabas@outlook.com>

Sex, 22/09/2023 11:59

Para:anderson.coelho@medicar.com.br <anderson.coelho@medicar.com.br>

📎 1 anexos (11 KB)

COTAÇÃO.xlsx;

Prezado (a) senhor (a),

Ao cumprimentá-lo, o Setor de Cotações da Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas - Pa, convida esta empresa a apresentar proposta comercial de referente, **LOCAÇÃO DE AMBULANCIA**, conforme as especificações descritas no arquivo em anexo, para fins de levantamento e justificativa de preços. Desde já, agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
E SERVIÇOS - SETOR DE COTAÇÕES**

SITE: <https://saojoaodepirabas.pa.gov.br>

E-MAIL: comprasecontratospirabas@outlook.com

Annyelle Marques

Cel:(91) 98440-5461



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SETOR DE LICITAÇÃO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO

VALOR TOTAL ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO
R\$ -

QUANT. DE ITENS (TOTAL) **1**
 QUANT. DE ITENS (MÉDIA) **0**
 QUANT. DE ITENS (MEDIANA) **1**



Fontes de Pesquisa		Valor Orçado	Q. itens cotados
BANCO DE PREÇOS,	R\$ -	1	
PREFEITURA MUNICIPAL DE	R\$ -	1	
MERCAL COMÉRCIO DE	R\$ -	1	
AMOSTRA 4	R\$ -	0	
AMOSTRA 5	R\$ -	0	
AMOSTRA 6	R\$ -	0	
AMOSTRA 7	R\$ -	0	
AMOSTRA 8	R\$ -	0	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	BANCO DE PREÇOS, PESQUISA REALIZADA DIA 11/09/2023	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA DO PARÁ, PREGÃO Nº 036-2023 CONTRATO Nº 01298413 VIGÊNCIA 12/07/2023 A 31/12/2023	MERCAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS FIEBEL, CNPJ: 31.867.938/0001-78 AV VAREJAL DEODORO DA FONSECA Nº 310 CENTRO, CONCORDIA DO PARÁ, FONE: (91)99181-4241/3738-1377 EMAIL: mercalcomercio@gmail.com	MEDIA	MEDIANA	DESVIO PADRAO	MÉTODO PARA AVALIAR PREÇO	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
1	LOCAÇÃO DE AMBULANCIA DE PEQUENO PORTE (TIPO A) Especificação: Veículo (Tipo A) com potência mínima do motor de 127 - 140 CV Transmissão de 05 velocidades à frente de 01 a ré Direção hidráulica Veículo com capacidade da cabine para 02 passageiros Janela contraportes entre o compartimento do passageiro e cabine do motorista Janela lateral contraportes Janelas com colônias de sono sobre a cabine da mesa Stimulador com Sirene Banco para acompanhantes, Sem Combustível, sem Microchip.	UNID	5	R\$ 12.442,55	R\$ 9.955,41	R\$ 10.227,08	R\$ 10.875,01	R\$ 10.227,08	R\$ 1.364,31	MEDIANA	R\$ 10.227,08	R\$ 613.624,80



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

ETP E MAPA DE RISCO



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

ESTUDOS PRELIMINARES – FORMAÇÃO DA ATA SRP

O presente documento visa planejar a realização de LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A

1. Dados do Processo:

Órgão Gerenciador da Ata	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
---------------------------------	-------------------------------

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA DE PEQUENO PORTE (TIPO A), PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS.

2. Requisitos da Contratação:

2.1. Natureza dos serviços:

O objeto a ser contratado é caracterizado como serviços comum de que trata a Lei nº 10.520/2002 e a Lei 10.024/2019, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas dos produtos a serem locados são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, ser licitado por meio de Pregão.

2.2. Duração do Contrato/Ata:

Objeto destina-se a formar Ata de Registro de Preços, para o período de até 12 meses.

2.3. Relevância dos requisitos estipulados:

Foi realizado pesquisa junto a fornecedores do ramo pertinente, pesquisa no site do TCM e banco de preços, conforme a abaixo descrito, tendo seus valores lançados no mapa comparativo em anexo, sendo utilizado parâmetros e metodologias constante na IN nº 73 de 05 de agosto de 2020 da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e demais meios necessários, em busca de salvaguardar os atos deste Administração Municipal de São João de Pirabas/PA.

Obs: Os valores foram obtidos através de pesquisa de preço com de acordo com a IN nº 73 de 05 de agosto de 2020 da Secretario de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, em seu art. 5º, inciso III e IV.

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;
ou

IV - Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

2.3.1 CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELO PRÓPRIO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Foi realizada por esta administração no ano de 2022 licitação para o objeto em pauta, adesão a ata, o qual está sendo utilizada até o presente momento, porém queremos contratar veículos mais novos e melhorar o termo de referência referente a obrigações da contratada para que não tenhamos dificuldades na execução dos serviços. Tal licitação, bem como os contratos gerados a partir desta, encontra-se disponíveis no Portal dos Jurisdicionados TCM/PA.

Adesão nº 001/2022 – Saúde – R\$163.633,20

Adesão nº 002/2022 - Saúde– R\$ 81.816,60

2.3.2 CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS POR OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES:

Em pesquisa realizada no Portal dos Jurisdicionados TCM/PA, foram buscados preços referenciais para nortear os parâmetros aceitáveis de contratação para locação do presente objeto. Foram encontradas contratações similares feitas por outros órgãos, cujo objeto a ser adquirido conforme pretendido neste Estudo Técnico Preliminar, porém realizamos a pesquisa de preço pelo setor de compras.

Este Setor de Cotação iniciou suas pesquisas com fornecedores, com o intuito de evitar possíveis distorções/ disparidade de preços ou preços inexequíveis, pois o processo que temos, atualmente, está baixo perante outros municípios, a vigência contratual está finalizando e seus modelos das viaturas são antigos.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

2.4. Estimativa da quantidade:

Foi levado em consideração os locais já assistidos pelos processos citados a cima, o qual o aditivo irá vencer em dezembro de 2023, então iremos substituir esses veículos e foi solicitado duas ambulâncias a mais para ficar registrado em ata, caso ocorra necessidade de contratação não precisaremos licitar novamente.

3. Modalidade SRP ou comum?

Indicamos SRP por ser a mais viável, devido quantidade está estimada.

4. OBJETIVO E DEMAIS OBSERVAÇÕES

4.1. OBJETIVOS PRINCIPAL DO PROCESSO: Locação de ambulância para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde, durante o decorrer de 01 ano, conforme estimativa de uso e levantamento de quantitativos, realizado pela Secretaria.

4.2. BENEFÍCIOS: após todas as análises realizadas, verificou-se que possuímos três localidades: Vila do Japerica, Vila do Boa Esperança e Vila Santa Luzia, as quais são assistidas com ambulância locadas e a vigência contratual está finalizando e seus modelos são antigos. Assim, pretende-se alcançar com o presente serviços de locação, o objetivo de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São João de Pirabas, tendo visto que o serviço de transporte de paciente é de responsabilidade da gestão municipal com isso, se faz necessário adquirir novas viaturas, para garantir o traslado dos usuários atendidos nas Unidades de Saúde, principalmente os casos de urgência e emergência que são referenciados. Salientamos que com a locação de novas ambulâncias, proporcionará melhor acesso ao serviço, humanização e melhoria na qualidade dos serviços oferecidos a população do Município.

4.3. NECESSIDADE: A locação justifica-se pela necessidade de transporte e locomoção dos pacientes da rede pública municipal, garantindo, assim, integridade, pois trata-se de um serviço essencial, contínuo e ininterrupto, não podendo, portanto, sofrer descontinuidade, vez que necessário garantir o direito do cidadão ao atendimento de qualidade.

4.4. RESULTADOS ESPERADOS: promover o transporte e locomoção dos pacientes da rede pública municipal em busca de um melhor atendimento em locais mais estruturados.

4.5. CONSIDERAÇÕES

Após todo o estudo realizado junto a Secretaria demandante, expomos as considerações a baixo que nos leva a respaldar e nos dar impulsionamento para esta locação:

Considerando que o objeto a ser locado é de suma importância para o desenvolvimento das atividades essenciais e imprescindíveis;

Considerando que os serviços de transporte de pacientes vem crescendo, sendo, para garantir o traslado dos usuários atendidos nas unidades de saúde e no hospital municipal, principalmente os casos de urgência, que são encaminhados para o Pronto Atendimento ou para Hospitais em outras localidades, como por exemplo: Salinópolis, Capanema, Castanhal, Bragança, Ananindeua, Belém e Paragominas, etc., buscando atendimento mais complexo; viagens essas muitas vezes em caráter de emergência quando encaminhado para tratamento médico especializado, bem como exames especializados. Bem como também constantemente viagens administrativas dos funcionários desta Secretaria.

Considerando que não possuímos na frota da Secretaria de Saúde a quantidade de ambulâncias suficientes e aptas para atender todo o Município, por este fato necessitamos disponibilizar mais veículos para o traslado de pacientes. Hoje temos no patrimônio do município a frota abaixo descrita:

VEICULO	COMBUSTIVEL	PLACA	PORTE	SITUAÇÃO
AMBULÂNDIA Peugeot	GASOLINA	QDQ4367	MÉDIO	INATIVA
AMBULÂNDIA Citroen	GASOLINA	QEH8905	MÉDIO	INATIVA
AMBULÂNDIA Doblô	GASOLINA	QEU2918	MÉDIO	INATIVA
AMBULÂNDIA Doblô	GASOLINA	QDH0527	MÉDIO	INATIVA
AMBULÂNDIA Doblô	GASOLINA	QVU0152	MÉDIO	INATIVA
AMBULÂNDIA Estrada	GASOLINA	RWL5B36	MÉDIO	ATIVA
AMBULÂNDIA - SAMU	DIESEL	QVD2D12	MÉDIO	ATIVA
AMBULÂNDIA Renault	GASOLINA	RWP8F78	MÉDIO	INATIVA

Considerando que São João de Pirabas possui os postos abaixo identificados:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

1	USF – Adalberto Lima (Piracema) - 817 CIDADÃOS ATIVOS CADASTRADOS	Zona Urbana	*Base do Samu *Sede da Secretaria de Saúde *Clínica de especialidade *Hospital Municipal Bosco Moisés *Academia de Saúde
2	USF – Augusto Costa Damasceno (Japerica) 1337 - CIDADÃOS ATIVOS CADASTRADOS	Zona Rural	
3	USF – Alegre - 2.527 CIDADÃOS ATIVOS CADASTRADOS	Zona Urbana	
4	USF – Cidade Velha - 2.262 CIDADÃOS ATIVOS CADASTRADOS	Zona Urbana	
5	USF – Jararaca - 900 - CIDADÃOS ATIVOS CADASTRADOS	Zona Rural	
6	USF – Nazaré - 1.537 - CIDADÃOS ATIVOS CADASTRADOS	Zona Rural	
7	USF – Parada Miriti 1292 - CIDADÃOS ATIVOS CADASTRADOS	Zona Rural	
8	USF – Patauá 1.580 - CIDADÃOS ATIVOS CADASTRADOS	Zona Rural	
9	USF – Santa Luzia 1355 - CIDADÃOS ATIVOS CADASTRADOS	Zona Rural	

Considerando a quantidade licitada ano de 2022, a qual foram realizadas através das Adesões para 03 ambulâncias.

Considerando que nos anos a seguir foi empenhado:

*2022 foi empenhado o valor de aproximadamente de R\$ 169.815,15, no elementos de despesa: 3.3.90.39.14.

*2023 foi empenhado o valor de aproximadamente de R\$ 122.724,90, no elementos de despesa: 3.3.90.39.14, até a data de 26/09/2023.

Considerando a oscilação dos valores/inflação do ano de 2022 até a nova licitação de 2023, valor unitário contratado de R\$ 6.818,05, comparado a média de preço obtido de **R\$ 10.227,08**.

Após todo exposto a cima, justificamos a necessidade da locação em epígrafe, porém enfatizamos que a quantidade será estimada e iremos locar primeiramente 03, para substituir as que estão locadas e irão ser devolvidas, conforme necessidade.

5. Justificativas para o Parcelamento ou não da solução:

5.1 O processo será repassado para autoridade competente para que possa aprovar o termo de referência e tomar as demais medidas cabíveis.

Foi realizado levantamento com base em contratação anterior, porém agora com intuito de aumentar a quantidade, fazendo o nosso próprio processo, o qual iremos colocar as exigências com melhor exatidão e clareza no termo de referência, principalmente referente as obrigações da contratada e a seguro de veículos. Primeiramente iremos locar 03 ambulâncias, e no decorrer de 01 ano iremos verificar a possibilidade de locar mais duas, para que possamos dar um melhor atendimento ao cidadão.

5.2 A contratação, objeto deste Termo de Referência, será na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preço** por item e tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

5.3 Este procedimento para Sistema de Registro de Preços – SRP está amparado pelo art. 3º do Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

5.4 Este procedimento será feito através de Sistema de Registro de Preço pelos motivos expostos abaixo:

5.4.1 Justifica-se a utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda estar em quantidade estimada, podendo ocorrer alterações durante o decorrer do ano ou fatos que leve a diminuir ou aumentar a demanda, portanto será utilizado o registro de acordo com a necessidade do Setorial. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda. Enfatizamos que pelo fato da quantidade licitada está estimada, não significa que iremos adquirir todos os produtos licitados, por tanto as empresas estão cientes da situação, por isso será escolhido a modalidade de Registro de preço.

5.4.2 Dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacam-se as seguintes:

- Evolução significativa da atividade de planejamento organizacional, motivando a cooperação entre as mais diversas áreas.
- Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro.
- Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração.
- A solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir a necessidade em se locar os veículos registrados.
- Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os produtos e/ou serviços registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais.
- Vinculação do particular pelo prazo de validade da ata às quantidades e aos preços registrados.
- O orçamento será disponibilizado apenas no momento da contratação.
- Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados.
- Atendimento de demandas imprevisíveis.
- Possibilita a participação de pequenas e médias empresas em virtude da entrega ou fornecimento do bem ou serviço registrado ocorrer de forma parcelada.

5.5 Já existe licitação para combustível, então suprirá o abastecimento deste veículo com gasolina comum, o qual será abastecido diariamente, que já tem uma estimativa de 4.000L por mês, por ambulância, porem isso vai variar, conforme cada dia e se as viagens são para Belém ou outra cidade mais próxima.

5.6 A Secretaria de Saúde já possui os profissionais que irão atuar nas 03 primeiras ambulâncias locadas, os quais são os mesmos das outras ambulâncias que serão devolvidas após esta nova contratação.

5.7 Todos os veículos precisarão ter seguro e a empresa deverá cumprir obrigações exposta abaixo que serão transcritas para o termo de referência: Contratada deverá:

- a. Arcar e responsabilizar-se, com todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: impostos, taxas, encargos sociais, fiscais, e quaisquer outras que forem necessárias sobre seus funcionários e sobre os veículos.
- b. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- c. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução;
- d. Substituir às suas expensas, todo e qualquer veículo em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, que vier a apresentar problema quanto ao resultado apresentado;
- e. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução dos serviços;
- f. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução deste serviço.
- g. Realizar manutenção preventiva e corretiva na periodicidade recomendada pela boa técnica e de acordo com as especificações do fabricante, mantendo os veículos em perfeitas condições de segurança;
- h. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i. A CONTRATADA deverá dispor de meios necessários ao transporte, para a devida entrega dos veículos no local de destino, pois é de inteira responsabilidade da Contratada a entrega dos veículos no município de São João de Pirabas, na Secretaria de Saúde.
- j. Contratada somente poderá iniciar os serviços, quando autorizados por escrito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, no prazo máximo de 10 (DEZ) dias úteis a partir do envio da Ordem de Serviço, apresentando no ato da entrega do veículo os seguintes documentos:
 - a) Documentação do veículo (CRVL) devidamente atualizada.
 - b) Chave principal e chave reserva.
 - c) Apólice de seguro para cada veículo com cobertura total para os passageiros com vigência durante todo o prazo contratual.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

c.1 - O seguro deverá possuir no mínimo as coberturas abaixo expressas, devendo ser anexado aos contratos, derivados deste processo, cópias das apólices que comprovam a contratação do serviço.

c.2 - Seguro total, conforme a seguir:

I. Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos - RCF no valor mínimo contratado de R\$50.000,00 (cinquenta mil) Reais;

II. Colisão, incêndio, roubo ou furto do veículo ou de itens do automóvel e seus acessórios (CD player, auto-falantes, antenas, etc.);

III. Assistência 24 horas completa (guincho, chaveiro, pane elétrica, pane mecânica, conserto de pneu furado, etc.); acidentes pessoais dos passageiros do veículo - APP, no mínimo de R\$15.000,00 (quinze mil) Reais por ocupante.

d) Para a entrega das ambulâncias a CONTRATADA deverá apresentar a autorização especial para o objeto licitado, expedida pelo DETRAN ou CIRETRAN, em função de vistoria periódica, oferecendo perfeitas condições de uso e conservação de acordo com as exigências de cada tipo de veículo.

e) O(s) veículo(s) ficarão a disposição do Município de São João de Pirabas em tempo integral, com quilometragem livre, para execução dos serviços em todos os dias da semana, sendo também em dias úteis, ou aos sábados e feriados sempre que necessário em horários que melhor possam atender as demandas do município;

f) O(s) veículo(s) deverão ser entregues emplacados e licenciados, conforme normas do DETRAN/PA sem qualquer ônus para administração pública, com todas as revisões em dia, chave reserva, seguros e demais acessórios;

g) As despesas de Manutenção preventiva e corretiva ocorrerão por conta da CONTRATADA, sem custos adicionais ao Município de São João de Pirabas.

h) Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade verificada na locação dos veículos;

i) A CONTRATADA deverá manter os veículos conforme legislação vigente referente a utilização e obrigatoriedade do uso dos equipamentos de segurança e condições do veículo;

j) Manter em cada veículo permanentemente a documentação respectiva, devidamente legalizada, a partir do início da sua contratação;

j) Entregar os veículos abastecidos, em sua capacidade máxima, em perfeitas condições de segurança, higiene e limpeza e conforme as especificações técnicas deste TERMO DE REFERÊNCIA;

l) Disponibilizar os veículos no regime de quilometragem livre;

m) Autorizar o CONTRATANTE a colocar nos veículos seus adesivos com logotipos;

n) Manter junto à Comissão de Fiscalização, um representante e/ou preposto para acompanhamento das atividades, com poderes de substituir, acrescentar ou diminuir o número de veículos locados;

o) Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre as locações;

p) Os veículos não poderão ter ano de fabricação superior a 02 anos, no momento da entrega dos veículos, e nem estar com quilometragem superior a 20mil km rodados.

q) Os veículos deverão ser substituídos por outras mais novas, antes de completar 2 (dois) anos de sua contratação.

r) Os veículos deverão ter ar condicionado na cabine e na parte traseira, ter direção hidráulica.

5.7.1. DA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS: Da Manutenção Preventiva:

a) A responsabilidade pela Manutenção Preventiva dos veículos necessários à execução dos serviços ora pretendidos será da empresa a ser contratada, devendo ser realizada periodicamente obedecendo às recomendações do Manual do Proprietário de cada veículo.

b) A manutenção preventiva deve seguir rigorosamente o previsto nos manuais dos fabricantes, com obediência aos períodos para substituição de pneus desgastados, peças materiais e componentes de reposição, visando evitar ao máximo procedimentos de manutenção corretiva oriundos da extrapolação do prazo indicado para as revisões.

5.7.2. Da Manutenção Corretiva

a) A manutenção corretiva deverá ocorrer sempre que necessário para substituição de um componente do veículo por desgaste ou por quebra dele.

b) A Contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes de acidentes e avarias, mantendo para isso seguro com cobertura contra terceiros.

c) Sempre que for necessário realizar serviços de manutenção corretiva, A CONTRATADA deverá comunicar ao fiscal do contrato com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, afim de não causar prejuízos nas demandas do Município de São João de Pirabas;

d) Durante a manutenção corretiva, caso seja necessário a remoção dos veículos do município a CONTRATADA deverá trazer outro veículo até que o serviço de manutenção corretiva seja finalizado.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

5.7.3. DA RESPONSABILIDADE NA CONDUÇÃO DOS VEÍCULOS E SINISTROS

- a) Os veículos somente serão conduzidos por servidores do Município de São João de Pirabas, ou formalmente autorizados por ele para tal;
- b) Toda a responsabilidade por dano, avaria de qualquer espécie, colisão, roubo, incêndio ou perda total que ocorrer com o veículo dado em locação será de inteira e única responsabilidade da contratada, salvo os casos em que o servidor do município tenha concorrido para tal, através de dolo ou culpa, o que somente será apurado em processo administrativo interno;
- c) Caso o veículo apresente defeitos ou sinistro durante o período da locação, a contratada deverá providenciar, a sua substituição por outro veículo do mesmo tipo, o qual deverá ser entregue no local da ocorrência, ou a contratada deverá providenciar conserto do mesmo, respeitando-se os seguintes prazos e peculiaridades:
- d) Substituição ou conserto do veículo no prazo máximo de 12 (doze) horas após o recebimento da comunicação por parte da administração municipal ou do motorista;
- e) As multas porventura imputadas aos veículos em locação, em função de infrações às legislações de trânsito por parte dos condutores, serão ressarcidas pelo Município de São João de Pirabas à Contratada. Para se habilitar a este ressarcimento, a CONTRATADA deverá apresentar o recibo de pagamento da infração, juntamente com a documentação que comprove a locação do veículo pelo Município de São João de Pirabas na data e horário da infração;
- f) O prazo de defesa do infrator deverá ser garantido.

5.8 – Das responsabilidades da Contratante:

- a) Arcar com despesas de multas oriundas de infrações de trânsitos ocorridas no período no qual o veículo estava na posse da contratante.
- b) Fornecer o combustível (Óleo diesel e/ou Gasolina), proporcionalmente a quilometragem percorrida pelos veículos
- c) Comprovado, através de Laudo Pericial emitido por autoridade competente de trânsito a culpa ou dolo do condutor no sinistro, ficará a cargo da CONTRATANTE o pagamento integral da franquia (apenas da franquia do seguro).

8. Responsabilidade da Equipe de Planejamento pela Elaboração e Conteúdo do Documento:

Declaro, para devidos fins, que a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e SETOR COMPRAS são responsáveis pela elaboração do presente documento, através dos seus representantes a abaixo assinalado, que os valores de estimativa de preço foram obtidos com setor de compras, conforme documentos em anexo a este, que compila a locação de ambulância.

São João de Pirabas, 18 de setembro de 2023.

Eduan Oliveira da Silva
Auxiliar Administrativo

MARIA APARECIDA MORAES
MONTEIRO:83334807215
07215

Assinado de forma digital
por MARIA APARECIDA
MORAES
MONTEIRO:83334807215
Dados: 2023.09.18
13:55:34 -03'00'

Maria Aparecida Moraes Monteiro
Coordenadora do Setor de Compras



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

Dano ao erário

Ação(ões) Preventiva(s):

Pesquisa de preço com de acordo com a IN nº 73 de 05 de agosto de 2020 da Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, em seu art. 5º, inciso III e IV.

Responsável:

SETOR DE COMPRAS

Ação(ões) de Contingência:

Evitar contratações veículos inadequados, em desacordo com estipulado

Responsável:

CPL

Risco 03: Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à Contratada

Probabilidade: x Baixa Média Alta

Impacto: Baixo x Médio Alto

Dano(s):

Fornecedor se recusar a realizar a entrega do produto licitado

Ação(ões) Preventiva(s):

Planejamento Financeiro

Responsável:

Sec. Saúde -
FINANÇAS

Ação(ões) de Contingência:

Reservar os recursos com antecedência

Responsável:

Sec. Saúde -
FINANÇAS

Risco 04: Execução do objeto da Locação em desacordo com o acordado

Probabilidade: x Baixa Média Alta

Impacto: Baixo x Médio Alto

Dano(s):

Prejuízo ao erário

Ação(ões) Preventiva(s):

Elaboração do termo de referência e Especificações técnicas adequadas; obrigações, seguros, Fiscalização de Contrato; Fiscalização da entrega.

Responsável:

Sec. Saúde. e Coord.
Compras

Ação(ões) de Contingência:

Sanções e penalidades previstas no Contrato e normas editalicias

Responsável:

CPL

6. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:

Declaro, para devidos fins, que a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e SETOR DE COMPRAS, são responsáveis pela elaboração do presente documento, através dos seus representantes a abaixo assinalado, q que os valores de estimativa de preço foram obtidos com setor de compras, conforme documentos anexo a este, que compila a compra de pneus e câmara de ar.

São João de Pirabas, 18 de setembro de 2023.

Eduan Oliveira da Silva
Auxiliar Administrativo

MARIA APARECIDA
MORAES
MONTEIRO:833348
07215

Assinado de forma
digital por MARIA
APARECIDA MORAES
MONTEIRO:83334807215
Dados: 2023.09.18
13:55:51 -03'00'

Maria Aparecida Moraes Monteiro
Coordenadora do Setor de Compras



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

Anexo II ao ETP
LISTA DE ITENS EM SUA TOTALIDADE

Item	Descrição	Apres.	Quant. Item de veiculos	Quant. Mês	VALOR MEDIO DE UMA AMBULANCIA	VALOR TOTAL DE UMA AMBULANCIA
1	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA DE PEQUENO PORTE (TIPO A)Especificação : Veículo (Tipo A) com Potência mínima do motor de 127- 140 CV Transmissão de 05 velocidades à frente de 01 a ré Direção hidráulica Veículo com capacidade da cabine para 02 passageiros Janelas corrediças entre o compartimento do paciente e cabine do motorista Janela lateral corrediça Maca com colchonete forrado e cintos de segurança Luminárias no teto Suporte de soro sobre a cabaceira da maca Sinalizador com Sirene Banco para acompanhantes. Sem Combustível, sem Motorista.	MÊS	5	12	R\$ 10.227,08	R\$ 122.724,96

R\$ 613.624,80 (SEISCENTOS E TREZE MIL, SEICENTOS E VINTE E QUATRO E OITENTA CENTAVOS).

São João de Pirabas, 18 de setembro de 2023.

Eduan Oliveira da Silva
Auxiliar Administrativo

MARIA APARECIDA MORAES
MONTEIRO:83334807215
Assinado de forma digital por MARIA APARECIDA MORAES
MONTEIRO:83334807215
Dados: 2023.09.18 13:56:05 -03'00'

Maria Aparecida Moraes Monteiro
Coordenadora do Setor de Compras